



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 83/2015

DATA: 10/08/2015

EMENTA: Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.649/2013, que cria o fundo Municipal para promoção dos direitos da pessoa com deficiência – FMPCD, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 83/2015 de autoria do Executivo, altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.649/2013, que cria o fundo Municipal para promoção dos direitos da pessoa com deficiência – FMPCD, e dá outras providências.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto, a Comissão de Constituição, Redação e Justiça, entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

A partir disto a Comissão acata os pareceres e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2015.


Vereador Cristiano Coller
Presidente


Vereador Patrícia Beck
Secretário


Vereador Roger Corrêa
Relator